



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 11 de Julho de 2023

Edição 1.904 - Ano XVIII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1518/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Institui o Novo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2023, no Município de Tamarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Tamarana - PR, o Novo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2023, destinado a:

I - promover a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal decorrente de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas, bem como a débitos de natureza tributária e não tributária constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, devidos até 31 de dezembro de 2022, relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Confissão de Dívida, Alvarás e Taxas Diversas de competências de criação e arrecadação do Município.

Parágrafo Único - O REFIS/2023 será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - O ingresso no REFIS/2023 dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos e parcelamento dos débitos fiscais especificados no artigo anterior.

§1º - O ingresso no REFIS/2023 implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do contribuinte, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão;

§2º - Também poderão aderir ao REFIS/2023 os contribuintes que já sejam beneficiários de parcelamentos anteriores, ou contribuintes que estejam em



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

execução judicial.

Art. 3º - A opção pelo REFIS/2023 deverá ser formalizada mediante o preenchimento do Termo de Opção e Confissão de Dívidas – REFIS/2023 pelo contribuinte, conforme formulário padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, através da Divisão de Tributação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Pessoa Física: Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de endereço atualizado;

II – Pessoa Jurídica: Atos constitutivos, compostos de contrato social ou estatuto social com as últimas alterações, registrados no órgão competente, cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como Cédula de Identidade – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do representante legal e comprovante de endereço atualizado;

§1º - Quando se tratar de débitos tributários ajuizados ou protestados, o contribuinte deverá apresentar:

a-) Comprovante de pagamento das custas judiciais, honorários advocatícios, e ou das despesas de protesto;

b-) Comprovante do pedido de suspensão da Ação de Execução Fiscal, promovido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Tamarana, até a quitação do parcelamento.

§2º - A Secretaria Municipal de Fazenda através da Divisão de Tributação, fornecerá os formulários necessários para formalização da adesão ao REFIS/2023;

§3º - O contribuinte que tiver dívida ativa prescrita, deverá solicitar a prescrição da mesma, antes de efetuar o pedido do REFIS/2023.

Art. 4º - O contribuinte poderá se beneficiar do Programa para regularizar seu IPTU,



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

se o cadastro imobiliário estiver atualizado. Para tanto, o contribuinte deverá apresentar:

I – Carnê de IPTU;

II – Documento que comprove a propriedade.

Art. 5º - O contribuinte poderá ser representado por procurador, mediante instrumento público ou particular (com firma reconhecida), com poderes expressos e específicos.

Parágrafo Único – Em todos os casos em que for necessária a assinatura do requerente e esta for substituída pela do seu representante legal, a cópia do instrumento de procuração e dos documentos pessoais do procurador deverá constar da relação a ser apresentada no momento da formalização do processo.

Art. 6º - Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS/2023, devidamente confessados pelo contribuinte, poderão ser pagos em até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento da autoridade fazendária.

§1º - Os débitos existentes em nome do contribuinte serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso ao REFIS/2023.

§2º - A consolidação abrangerá os débitos existentes em nome do contribuinte, que dizem respeito a IPTU, ISSQN, Confissão de Dívida, Alvarás e Taxas Diversas, constituídos até a data de 31 de dezembro de 2022, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora, juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§3º - O Programa de Incentivo Fiscal para pagamento da dívida ativa municipal, não alcança os débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis inter vivos – ITBI, honorários advocatícios, tributos vinculados ao Simples Nacional e dívidas provenientes do Poder Judiciários ou Tribunais de Contas.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

§4º - Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Pessoa Física e de R\$ 100,00 (Cem reais) para Pessoa Jurídica.

§5º - A primeira parcela do REFIS/2023, será obrigatoriamente paga até 5 (cinco) dias corridos após a formalização do parcelamento e, as demais no mesmo vencimento nos meses subsequentes.

§6º - O pedido de parcelamento implica:

I – em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte;

§7º - Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte:

I – Para opção pelo pagamento à vista, em cota única, concede-se desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

II - Optando o contribuinte pelo pagamento parcelado em até 12 (doze) prestações iguais e consecutivas concede-se desconto de 90% (noventa por cento);

III – Optando o contribuinte pelo pagamento parcelado de 18 (dezoito) prestações iguais e consecutivas concede-se desconto de 80% (oitenta por cento);

Art. 7º - O contribuinte será excluído do REFIS/2023, mediante ato do Secretário Municipal de Fazenda, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – O não pagamento da 1ª. Parcela;

II – A inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas, ou alternadas, o que ocorrer primeiro;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

III – A inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

IV – A falência ou extinção, pela liquidação da Pessoa Jurídica;

V – O falecimento ou insolvência do contribuinte, quando Pessoa Física, devendo os herdeiros e sucessores assumir solidariamente com o falecido/insolvente as obrigações do REFIS/2023.

§1º - A exclusão do contribuinte do REFIS/2023, acarretará a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao valor original sem o benefício do desconto, com a inscrição automática do débito em Dívida Ativa e consequente cobrança judicial;

§2º - Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento até ao dia do pagamento, e de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela.

Art. 8º - O prazo para adesão ao REFIS/2023, encerra-se impreterivelmente em 30 de setembro de 2023. [Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 03/2023, de 03/07/2023](#)

Art. 9º - A emissão da certidão positiva com efeitos negativos de débitos aos optantes do REFIS/2023, está condicionada ao deferimento do pedido protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Tamarana,

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamarana, 11 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 143/2023, de 7 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 700.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.303.37.2388-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 50.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.243.34.2392-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 36.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 300.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 60.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 90.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 14.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 36.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 90.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 144/2023, de 7 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.001.20.608.24.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 145/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento nº 0767/2023, a Sr^a. **Ynaê Cristina de Almeida Souza Sasso**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.328.136-3 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 094.781.669-05, do cargo de **Assessor Executivo III**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 084/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 06/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 146/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **YNAÊ CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA SASSO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.328.136-3 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº. 094.781.669-05, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 10/07/2023, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 003/2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 147/2023, de 11 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 98.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 98.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 148/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Institui Comissão de Parceria entre o Município de Tamarana e a Paróquia São Roque para a realização da 89ª Festa de São Roque, Padroeiro da cidade de Tamarana, a ser realizada entre os dias 05 e 06/08/2023.

Art. 2º. Para a referida parceria, ficam nomeados os seguintes membros, conforme Ofício 039/2023 – Processo 0760/2023:

I. Membros da Comissão Organizadora da Festa – Paróquia São Roque:

- a) Pe. Delcides André de Souza – Pároco e Presidente;
- b) Roberto Tajima – Vice-Coordenador;
- c) Luiz Claudio Rezende – Tesoureiro
- c) Daniele Jéssica de Oliveira – Secretária;
- d) Luiz Alberto de Oliveira – Membro;
- e) L'Hermite Silva Alves – Paroquiano;
- f) Lucas Nakata – Paroquiano.

II. Membros da Prefeitura Municipal de Tamarana que darão suporte técnico e estrutural em forma de parceria durante a realização do evento:

- a) Ibrains Gerber de Oliveira – Diretor Municipal de Turismo, matrícula 8880198;
- b) Marco Aurélio da Silva – Diretor Municipal de Desenvolvimento, matrícula 8880265; e
- c) Luiz de Campos Ferreira – Assessor Executivo III, matrícula, 8880210.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA 218/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Claudirene Estácio Ramos**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 24820, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.089.355-1/PR e do CPF sob o nº 993.712.359-34 – **(1/2) - meia** – Diária - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação para profissionais da Enfermagem na Central de Material e Esterilização (CME), no Hotel Thomasi – Auditório Sala de Ouro, no dia 14/07/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 219/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Verinha Caetano Nogueira**, Enfermeira, matrícula 888165, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.806.672-5/PR e do CPF sob o nº 032.205.239-43 – **(1/2) - meia** – Diária - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Evento: “Programa de Atualização em Vigilância em Saúde – sarampo e PFA”, na PUC, no dia 13/07/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 220/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cirlei Bolotari Basso**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 24970, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.068.772-6/PR e do CPF sob o nº 537.532.409-15 – **(1/2) - meia** – Diária - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação para profissionais da Enfermagem na Central de Material e Esterilização (CME), no Hotel Thomasi – Auditório Sala de Ouro, no dia 14/07/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 221/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Rosângela Maria Ricardo dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 25010, titular da Cédula de Identidade RG nº4.375.043-7/PR e do CPF sob o nº 606.979.389-72 – **(1/2) - meia** – Diária - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação para profissionais da Enfermagem na Central de Material e Esterilização (CME), no Hotel Thomasi – Auditório Sala de Ouro, no dia 14/07/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 221/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados, retroativamente a 05/07/2023, ao servidor **LUIZ PALMA MELERO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 40015, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jonatas Izidoro do Nascimento
Secretário de Obras



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2023 de 16/06/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Processo nº 089/2023

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 175/2023, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E
A EMPRESA LABORO SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA;**

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Titular do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Edvanda Camargo de Paula

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 11 de Julho de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 004 DE 06/07/2023

REF.: CONTRATO Nº 098/2020 de 07/07/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo nº 061/2020

Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços de Assessoria de Arrecadação Tributária, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Rodraude Pública Eireli - Me.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53 e;

CONTRATADO: **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.988.748/0001-00, IE 90929197-62, com endereço à Av. Tiradentes, 501 Torre I - Sala 1101, Shangri-lá, CEP 86.070-545, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. *Sidney Eduardo Magnone Vieira*, portador do RG nº 7.631.696-1 e no CPF/MF nº 028.566.329-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 098/2020 de 07/07/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Fica aditado ao Contrato Original o aumento de 12 (doze) meses no prazo de prestação dos serviços, sem reajuste, ficando o contrato total em 48 (quarenta e oito) meses. Fica aditada ao Contrato Original, a vigência de 08/07/2023 à 07/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana PR, 06 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME
CONTRATADA
Sidney Eduardo Magnone Vieira
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023 DE 30/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PROCESSO Nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CIRÚRGICA PRIME LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO EM TODA REDE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 19.433,74 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

TAMARANA, 30 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023 DE 30/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PROCESSO Nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO EM TODA REDE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 29.175,51 (VINTE E NOVE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

TAMARANA, 30 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023 DE 30/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PROCESSO Nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**CONTRATADO: RF LEITE DDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E SANEANTES PARA
UTILIZAÇÃO EM TODA REDE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DURANTE O
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA, QUE
SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA
ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE ATÉ 12
(DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO
PRORROGAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O
CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 1.650,00 (UM
MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

TAMARANA, 30 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023 DE 30/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PROCESSO Nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**CONTRATADO: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E SANEANTES PARA
UTILIZAÇÃO EM TODA REDE DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DURANTE O
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA, QUE
SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA
ADMINISTRAÇÃO.**

**A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE ATÉ 12
(DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO
PRORROGAÇÃO.**

**PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O
CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 4.194,00
(QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).**

TAMARANA, 30 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023 DE 05/07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.**

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE FORAM DECLARADOS DESERTOS E/OU
FRACASSADOS NO PREGÃO 022/2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS
PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE
COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12
(DOZE) MESES.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES,
A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O
CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 13.674,00
(TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

TAMARANA, 05 DE JULHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023 DE 05/07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS EIRELI ME.**

**CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE FORAM DECLARADOS DESERTOS E/OU
FRACASSADOS NO PREGÃO 022/2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS
PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE
COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12
(DOZE) MESES.**

**A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES.
A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.**

**PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O
CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 3.572,00 (TRÊS
MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).**

TAMARANA, 05 DE JULHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023 DE 07/07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO Nº 095/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: PESENTI & PELAIS LTDA EPP.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA (MECÂNICA, ELÉTRICA, CLÍNICA), UTILIZANDO SOFTWARE DE GESTÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE ELÉTRICO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS NO AUXÍLIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERÁPICOS E REFRIGERADORES DE VACINA E FARMÁCIA, INSTALADOS NO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DE TAMARANA, COM EQUIPAMENTOS ANALISADORES E SIMULADORES, INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 104.380,00 (CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

TAMARANA, 07 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 224/2023 DE 06/07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO Nº 073/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

PELO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTES CONTRATO SERÁ EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

TAMARANA, 06 DE JULHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 52/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 104/2023 Data do Processo: 31/05/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 104/2023
- b) **Nr. Licitação:** 52/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 06/07/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis através de rede de postos de abastecimento conveniados por meio da utilização de cartões magnéticos ou microprocessados, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos do município de Tamarana.*

Participante: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	60.000,	lts	3,20	341.400,00
2	DIESEL S10	350.000	lts	3,20	2.236.500,00
Total do Participante:					2.577.900,00
Total Geral:					2.577.900,00

Tamarana, 06/07/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 31/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 120/2023 Data do Processo: 10/07/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 120/2023
- b) **Nr. Licitação:** 31/2023 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 11/07/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação da Empresa MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ 15.550.537 /0001-00 para prestação de serviços de confecção de placas de identificação externa, nas quantidades especificações e condições a seguir transcritas.*

Participante: MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de identificação do posto da Junta de Serviço Militar com as seguintes características: Confeccionada em metal medindo 1.10m X 0,80m, Pintura: Fundo verde (mesma tonalidade da Bandeira Nacional), com uma listra inclinada da direita para a esquerda, de 10 cm de largura, na cor amarela e moldura de 05 cm também na cor amarela; Letras gravadas na cor preta, com no mínimo 10 cm de altura, com suporte metálico na cor verde para fixação (modelo anexo).	1,000	sv	420,00	420,00
2	Placa para identificação do Conselho Tutelar de Tamarana confeccionada em metal medindo 1,20m x 080 cm Pintura fundo branco, com brasão do Município (modelo anexo).	1,000	sv	350,00	350,00
3	Placa de identificação do Posto de Identificação de Tamarana confeccionada em metal medindo 2,0m x050cm Pintura fundo branco, com brasão do Município (modelo anexo).	1,000	sv	250,00	250,00
Total do Participante:					1.020,00
Total Geral:					1.020,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	05.001.04.243.0004.2078.3.3.90.39.00	R\$ 350,00
MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO	05.001.05.153.0006.2012.3.3.90.39.00	R\$ 670,00

Tamarana, 11/07/2023	
..... LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a Contratação por Dispensa de Licitação da empresa MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ 15.550.537/0001-00, especializada para prestação de serviços de confecção de placas de identificação externa, nas quantidades especificações e condições transcritas no Termo de Referência. O valor total desta aquisição é R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). Conforme C.I. Nº 658/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Termo de Referência, cotações e documentos da proponente com menor valor anexo, com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 11 de julho de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº
060/2023
PROCESSO Nº 116/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 060/2023, Processo nº 116/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para limpeza e higiene pessoal para suprir as necessidades das secretarias desta municipalidade, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 30/06/2023, até às 08:30 horas do dia 25/07/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 25/07/2023.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 10 de Julho de 2023.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023
PROCESSO Nº 121/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 063/2023, Processo nº 121/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes que foram **declarados desertos e/ou fracassados no pregão 049/2023**, para utilização em toda rede de saúde deste Município durante o período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 11/07/2023, até às 08:30 horas do dia 24/07/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 24/07/2023.

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 10 de Julho de 2023.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 3
 Data de emissão: 30/06/2023
 Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(I)	52.140.744,77	61.779.687,11	14.116.759,77	27.500.521,58	100,00	34.279.165,53	10.602.195,97	18.081.799,09	100,00	43.697.888,02
LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	284.961,55	633.348,22	2,30	2.866.651,78	289.571,17	549.649,97	3,04	2.950.350,03
Ação Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	284.961,55	633.348,22	2,30	2.866.651,78	289.571,17	549.649,97	3,04	2.950.350,03
JUDICIÁRIA	1.196.338,07	1.196.338,07	175.117,95	345.171,78	1,26	851.166,29	175.117,95	345.171,78	1,91	851.166,29
Demais Subfunções	1.196.338,07	1.196.338,07	175.117,95	345.171,78	1,26	851.166,29	175.117,95	345.171,78	1,91	851.166,29
ADMINISTRAÇÃO	6.919.152,67	6.979.888,63	1.137.256,86	3.145.749,65	11,44	3.834.138,98	1.147.911,63	2.306.358,53	12,76	4.673.530,10
Administração Financeira	1.307.615,41	1.273.615,41	174.512,80	538.151,23	1,96	735.464,18	202.192,80	464.354,83	2,57	809.260,58
Administração Geral	5.335.601,66	5.420.337,62	904.981,99	2.492.830,45	9,06	2.927.507,17	887.956,76	1.727.235,73	9,55	3.693.101,89
Demais Subfunções	153.342,40	163.342,40	39.096,77	76.467,75	0,28	86.874,65	39.096,77	76.467,75	0,42	86.874,65
Controle Interno	122.593,20	122.593,20	18.665,30	38.300,22	0,14	84.292,98	18.665,30	38.300,22	0,21	84.292,98
DEFESA NACIONAL	109.674,24	109.674,24	0,00	0,00	0,00	109.674,24	0,00	0,00	0,00	109.674,24
Defesa Terrestre	109.674,24	109.674,24	0,00	0,00	0,00	109.674,24	0,00	0,00	0,00	109.674,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.601.381,55	3.576.506,72	1.061.740,23	1.986.894,43	7,22	1.589.612,29	650.641,94	993.753,41	5,50	2.582.753,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	473.333,12	773.844,02	99.316,89	595.633,40	2,17	178.210,62	194.306,22	262.405,45	1,45	511.438,57
Assistência Comunitária	1.740.398,83	2.306.843,57	502.737,47	931.363,52	3,39	1.375.480,05	328.423,60	603.224,20	3,34	1.703.619,37
Assistência ao Idoso	387.649,60	495.819,13	459.685,87	459.897,51	1,67	35.921,62	127.912,12	128.123,76	0,71	367.695,37
SAÚDE	15.514.643,22	17.850.283,23	4.492.425,32	8.295.929,91	30,17	9.554.353,32	2.988.393,47	5.108.707,80	28,25	12.741.575,43
Atenção Básica	7.348.595,92	8.108.659,96	2.203.829,96	4.298.721,58	15,63	3.809.938,38	1.467.590,45	2.473.718,45	13,68	5.634.941,51
Administração Geral	438.252,65	368.252,65	38.971,74	62.607,84	0,23	305.644,81	42.942,28	62.607,84	0,35	305.644,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.700.455,76	8.375.897,23	2.042.859,85	3.528.044,88	12,83	4.847.852,35	1.296.161,76	2.243.010,60	12,40	6.132.886,63
Vigilância Sanitária	173.277,76	195.507,76	9.059,34	19.449,10	0,07	176.058,66	6.684,42	8.860,54	0,05	186.647,22
Suporte Profilático e Terapêutico	426.400,00	386.400,00	119.779,65	224.250,28	0,82	162.149,72	101.987,33	163.841,69	0,91	222.558,31
Vigilância Epidemiológica	427.661,13	415.565,63	77.924,78	162.856,23	0,59	252.709,40	73.027,23	156.668,68	0,87	258.896,95



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 2 / 3
 Data de emissão: 30/06/2023
 Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
				(b)			(d)			
EDUCAÇÃO	12.825.191,08	16.032.848,18	3.544.469,05	7.534.817,75	27,40	8.498.030,43	3.233.856,84	5.684.653,56	31,44	10.348.194,62
Ensino Fundamental	8.468.720,22	11.259.952,06	2.743.186,83	5.736.466,02	20,86	5.523.486,04	2.382.444,85	4.115.734,09	22,76	7.144.217,97
Educação Infantil	4.035.732,73	4.445.732,73	797.225,49	1.561.874,22	5,68	2.883.858,51	794.435,24	1.481.226,43	8,19	2.964.506,30
Ensino Superior	19.798,26	19.798,26	0,00	12.379,52	0,05	7.418,74	0,00	12.379,52	0,07	7.418,74
Educação Especial	213.616,00	220.041,26	0,00	220.041,26	0,80	0,00	55.010,31	73.347,08	0,41	146.694,18
Ensino Médio	16.634,92	16.634,92	0,00	0,00	0,00	16.634,92	0,00	0,00	0,00	16.634,92
Educação de Jovens e Adultos	70.688,95	70.688,95	4.056,73	4.056,73	0,01	66.632,22	1.966,44	1.966,44	0,01	68.722,51
CULTURA	73.484,98	73.484,98	0,00	0,00	0,00	73.484,98	0,00	0,00	0,00	73.484,98
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	64.896,00	64.896,00	0,00	0,00	0,00	64.896,00	0,00	0,00	0,00	64.896,00
Difusão Cultural	8.588,98	8.588,98	0,00	0,00	0,00	8.588,98	0,00	0,00	0,00	8.588,98
DIREITOS DA CIDADANIA	596.682,54	1.431.682,54	975.504,10	1.142.175,82	4,15	289.506,72	674.107,44	826.049,16	4,57	605.633,38
Assistência aos Povos Indígenas	596.682,54	1.431.682,54	975.504,10	1.142.175,82	4,15	289.506,72	674.107,44	826.049,16	4,57	605.633,38
URBANISMO	2.861.810,36	4.496.487,70	462.613,88	1.147.017,23	4,17	3.349.470,47	317.981,66	537.977,28	2,98	3.958.510,42
Infra-Estrutura Urbana	1.557.289,41	3.266.766,75	282.867,36	904.049,14	3,29	2.362.717,61	251.175,14	407.949,19	2,26	2.858.817,56
Serviços Urbanos	1.304.520,95	1.229.720,95	179.746,52	242.968,09	0,88	986.752,86	66.806,52	130.028,09	0,72	1.099.692,86
HABITAÇÃO	101.103,30	91.103,30	8.233,69	10.089,84	0,04	81.013,46	8.233,69	10.089,84	0,06	81.013,46
Habituação Urbana	101.103,30	91.103,30	8.233,69	10.089,84	0,04	81.013,46	8.233,69	10.089,84	0,06	81.013,46
GESTÃO AMBIENTAL	1.313.888,00	1.483.888,00	551.949,95	1.178.268,78	4,28	305.619,22	197.556,98	298.439,32	1,65	1.185.448,68
Preservação e Conservação Ambiental	1.313.888,00	1.483.888,00	551.949,95	1.178.268,78	4,28	305.619,22	197.556,98	298.439,32	1,65	1.185.448,68
AGRICULTURA	532.995,84	1.028.049,22	211.087,41	293.613,45	1,07	734.435,77	70.722,81	150.178,45	0,83	877.870,77
Promoção da Produção Agropecuária	471.635,84	966.689,22	211.087,41	293.613,45	1,07	673.075,77	70.722,81	150.178,45	0,83	816.510,77
Extensão Rural	61.360,00	61.360,00	0,00	0,00	0,00	61.360,00	0,00	0,00	0,00	61.360,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.354,21	150.354,21	22.954,97	39.805,17	0,14	110.549,04	22.517,48	39.285,75	0,22	111.068,46
Turismo	150.354,21	150.354,21	22.954,97	39.805,17	0,14	110.549,04	22.517,48	39.285,75	0,22	111.068,46
TRANSPORTE	2.718.235,21	2.568.235,21	929.292,83	1.416.787,30	5,15	1.151.447,91	765.621,05	1.120.317,06	6,20	1.447.918,15
Transporte Rodoviário	2.718.235,21	2.568.235,21	929.292,83	1.416.787,30	5,15	1.151.447,91	765.621,05	1.120.317,06	6,20	1.447.918,15
DESPORTO E LAZER	210.386,05	410.386,05	218.426,36	246.092,04	0,89	164.294,01	19.236,24	26.406,97	0,15	383.979,08
Desporto Comunitário	210.386,05	410.386,05	218.426,36	246.092,04	0,89	164.294,01	19.236,24	26.406,97	0,15	383.979,08



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 3 / 3
 Data de emissão: 30/06/2023
 Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(d)	(d/total d)			
ENCARGOS ESPECIAIS	416.416,00	301.469,38	40.725,62	84.760,21	0,31	216.709,17	40.725,62	84.760,21	0,47	216.709,17
Serviço da Dívida Interna	416.416,00	301.469,38	40.725,62	84.760,21	0,31	216.709,17	40.725,62	84.760,21	0,47	216.709,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	499.007,45	499.007,45	0,00	0,00	0,00	499.007,45	0,00	0,00	0,00	499.007,45
Reserva de Contingência	499.007,45	499.007,45	0,00	0,00	0,00	499.007,45	0,00	0,00	0,00	499.007,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	52.140.744,77	61.779.687,11	14.116.759,77	27.500.521,58	100,00	34.279.165,53	10.602.195,97	18.081.799,09	100,00	43.697.888,02

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 30/06/2023, às 14:36:15.

Nota(s) Explicativa(s):

Em substituição do relatório publicado na edição 1888 de 26.05.203

LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
 SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
 CONTADOR



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2022 A 04/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)²
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	2.159.346,71	2.203.434,61	2.443.987,36	2.279.772,92	2.201.232,89	2.196.131,73	2.250.831,58	4.608.438,82	2.513.397,84	2.613.014,13	2.479.625,03	2.573.958,07	30.523.171,69	197.574,38
Pessoal Ativo	2.111.828,28	2.188.098,43	2.265.072,74	2.232.111,01	2.165.989,76	2.196.131,73	2.229.825,70	4.449.296,02	2.513.397,84	2.613.014,13	2.479.625,03	2.573.958,07	30.018.348,74	4.330,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.744.804,77	1.817.398,75	1.867.213,01	1.847.999,53	1.786.037,33	1.808.609,91	1.833.009,12	3.654.661,74	2.070.049,40	2.135.188,44	1.996.234,41	2.095.839,95	24.657.046,36	4.330,50
Obrigações Patronais	367.023,51	370.699,68	397.859,73	384.111,48	379.952,43	387.521,82	396.816,58	794.634,28	443.348,44	477.825,69	483.390,62	478.118,12	5.361.302,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	47.518,43	15.336,18	178.914,62	47.661,91	35.243,13	0,00	21.005,88	159.142,80	0,00	0,00	0,00	0,00	504.822,95	193.243,88
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.599,69	68.141,36	25.319,00	68.966,11	21.718,12	7.252,33	0,00	9.715,07	6.309,18	139.890,07	2.239,51	121.508,42	512.658,86	4.330,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.599,69	68.141,36	25.319,00	68.966,11	21.718,12	7.252,33	0,00	9.715,07	6.309,18	139.890,07	2.239,51	121.508,42	512.658,86	4.330,50
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2022 A 04/2023

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.117.747,02	2.135.293,25	2.418.668,36	2.210.806,81	2.179.514,77	2.188.879,40	2.250.831,58	4.598.723,75	2.507.088,66	2.473.124,06	2.477.385,52	2.452.449,65	30.010.512,83	193.243,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.858.652,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	393.333,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	59.465.319,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.203.756,71	50,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	32.111.272,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	30.505.708,82	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	28.900.145,20	48,6%

NOTA: em substituição do relatório publicado na edição 1888 de 26.05.2023

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubTitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2023, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR.56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR.174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Yoshikazu Uno
Secretario de Fazenda

Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador – 048269-1/0



MUNICÍPIO DE TAMARANA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2023 A 04/2023

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	669.970,86	657.041,31	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	669.970,86	657.041,31	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	669.970,86	657.041,31	0,00	0,00
Internos	669.970,86	657.041,31	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.802.226,98	16.607.266,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.802.226,98	16.607.266,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.868.548,63	16.694.076,43	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	64.708,36	81.214,34	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.613,29	5.595,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I - II)	- 18.132.256,12	- 15.950.224,92	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	59.019.410,32	59.858.652,34	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	593.333,00	393.333,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.426.077,32	59.465.319,34	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,15	1,10	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 31,03	- 26,82	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	70.111.292,78	71.358.383,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	63.100.163,51	64.222.544,89	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.154.051,26	3.463.354,67	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2023 A 04/2023

Nota: Em substituição do relatório publicado na edição 1888 de 26.05.2023

Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

Yoshikazu Uno
 Secretario de Fazenda

Saulo Ribeiro Rodrigues
 Contador – 048269-1/0



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2023 A 04/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	59.019.410,32	59.858.652,34	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	593.333,00	393.333,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.426.077,32	59.465.319,34	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	12.853.737,01	13.082.370,25	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.568.363,31	11.774.133,23	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Em substituição do relatório publicado na edição 1888 de 26.05.203

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Yoshikazu Uno
Secretario de Fazenda

Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador – 048269-1/0



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2023 A 4/2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.858.652,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	393.333,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.465.319,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.514.451,09	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.563.005,98	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.162.572,35	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

NOTA: Em substituição do relatório publicado na edição 188 de 26.05.2023

1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Yoshikazu Uno
Secretario de Fazenda

Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador – 048269-1/0



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 A 04/2023

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.858.652,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.465.319,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.465.319,34	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.203.756,71	50,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.111.272,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.505.708,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.900.145,20	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 15.950.224,92	- 26,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.358.383,21	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.082.370,25	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.514.451,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.162.572,35	7,00

Nota: Em substituição do relatório publicado na edição 1888 de 26.05.2023

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Yoshikazu Uno
Secretario de Fazenda

Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador - 048269-1/0



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2023

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (1)4	52.140.744,77	52.140.744,77	9.136.373,24	17,52%	19.210.864,23	36,84%	32.929.880,54
RECEITAS CORRENTES	52.140.744,77	52.140.744,77	9.136.373,24	17,52%	19.210.864,23	36,84%	32.929.880,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.684.762,24	4.684.762,24	1.146.808,67	24,48%	2.073.188,80	44,25%	2.611.573,44
Impostos	3.897.780,18	3.897.780,18	947.792,99	24,32%	1.709.948,36	43,87%	2.187.831,82
Taxas	786.982,06	786.982,06	199.015,68	25,29%	363.240,44	46,16%	423.741,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	813.706,82	813.706,82	79.192,41	9,73%	143.862,00	17,68%	669.844,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	813.706,82	813.706,82	79.192,41	9,73%	143.862,00	17,68%	669.844,82
RECEITA PATRIMONIAL	396.223,29	396.223,29	325.617,74	82,18%	670.334,08	169,18%	- 274.110,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.021,35	1.021,35	623,42	61,04%	724,27	70,91%	297,08
Valores Mobiliários	395.201,94	395.201,94	324.994,32	82,24%	669.609,81	169,43%	- 274.407,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.451,23	12.451,23	2.269,80	18,23%	7.975,93	64,06%	4.475,30
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.905,44	1.905,44	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.905,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.905,44	1.905,44	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.905,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.069.021,53	46.069.021,53	7.573.507,80	16,44%	16.094.911,80	34,94%	29.974.109,73
Transferências da União e de suas Entidades	25.159.510,60	25.159.510,60	3.854.053,17	15,32%	8.560.082,55	34,02%	16.599.428,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.818.732,10	14.818.732,10	2.598.803,10	17,54%	5.191.701,62	35,03%	9.627.030,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.090.778,83	6.090.778,83	1.120.651,53	18,40%	2.343.127,63	38,47%	3.747.651,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.674,22	162.674,22	8.976,82	5,52%	220.591,62	135,60%	- 57.917,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	152.934,74	152.934,74	4.667,74	3,05%	213.344,24	139,50%	- 60.409,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	9.739,48	9.739,48	4.309,08	44,24%	7.247,38	74,41%	2.492,10



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2023

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.140.744,77	52.140.744,77	9.136.373,24	17,52%	19.210.864,23	36,84%	32.929.880,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.140.744,77	52.140.744,77	9.136.373,24	17,52%	19.210.864,23	36,84%	32.929.880,54
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.140.744,77	52.140.744,77	9.136.373,24	17,52%	19.210.864,23	36,84%	32.929.880,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.815.103,86	0,00	0,00%	7.815.103,86	100,00%	0,00
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.556.662,39	0,00	0,00%	6.556.662,39	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais2	0,00	1.258.441,47	0,00	0,00%	1.258.441,47	100,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.140.744,77	61.779.687,11	14.116.759,77	27.500.521,58	34.279.165,53	10.602.195,97	18.081.799,09	43.697.888,02	18.003.909,39
DESPESAS CORRENTES	49.277.140,43	53.401.170,12	13.468.443,22	26.631.289,54	26.769.880,58	10.469.583,53	17.822.962,19	35.578.207,93	17.745.072,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.635.395,02	26.665.395,02	5.266.067,50	10.599.974,73	16.065.420,29	5.266.067,50	10.599.974,73	16.065.420,29	10.599.974,73



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2023

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	254.176,00	139.229,38	16.303,18	35.915,33	103.314,05	16.303,18	35.915,33	103.314,05	35.915,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.387.569,41	26.596.545,72	8.186.072,54	15.995.399,48	10.601.146,24	5.187.212,85	7.187.072,13	19.409.473,59	7.109.182,43
DESPESAS DE CAPITAL	2.364.596,89	7.879.509,54	648.316,55	869.232,04	7.010.277,50	132.612,44	258.836,90	7.620.672,64	258.836,90
INVESTIMENTOS	2.202.356,89	7.717.269,54	623.894,11	820.387,16	6.896.882,38	108.190,00	209.992,02	7.507.277,52	209.992,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.240,00	162.240,00	24.422,44	48.844,88	113.395,12	24.422,44	48.844,88	113.395,12	48.844,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	499.007,45	499.007,45	0,00	0,00	499.007,45	0,00	0,00	499.007,45	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.140.744,77	61.779.687,11	14.116.759,77	27.500.521,58	34.279.165,53	10.602.195,97	18.081.799,09	43.697.888,02	18.003.909,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.140.744,77	61.779.687,11	14.116.759,77	27.500.521,58	34.279.165,53	10.602.195,97	18.081.799,09	43.697.888,02	18.003.909,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.129.065,14	-	1.206.954,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.140.744,77	61.779.687,11	14.116.759,77	27.500.521,58	-	10.602.195,97	19.210.864,23	-	19.210.864,23
RESERVA DO RPPS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-

NOTA: Em substituição do relatório publicado na edição 1888 de 26.05.2023

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomico 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Yoshikazu Uno
Secretario de Fazenda

Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador – 048269-1/0



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 04/2023

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.897.780,18	3.897.780,18	1.709.948,36	43,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	936.879,02	936.879,02	111.664,85	11,92
IPTU	767.344,60	767.344,60	17.479,52	2,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	169.534,42	169.534,42	94.185,33	55,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	778.111,62	778.111,62	341.197,28	43,85
ITBI	776.678,23	776.678,23	340.590,30	43,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.433,39	1.433,39	606,98	42,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	987.630,80	987.630,80	531.796,02	53,85
ISS	933.747,21	933.747,21	510.409,67	54,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	53.883,59	53.883,59	21.386,35	39,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.195.158,74	1.195.158,74	725.290,21	60,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.627.666,32	41.627.666,32	14.920.787,95	35,84
Cota-Parte FPM	23.410.308,87	23.410.308,87	8.892.789,02	37,99
Cota-Parte ITR	1.090.592,57	1.090.592,57	100.277,08	9,19
Cota-Parte IPVA	1.083.651,55	1.083.651,55	1.092.755,40	100,84
Cota-Parte ICMS	15.817.618,06	15.817.618,06	4.782.768,83	30,24
Cota-Parte IPI-Exportação	225.495,27	225.495,27	52.197,62	23,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	45.525.446,50	45.525.446,50	16.630.736,31	36,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
---	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 04/2023

(Por Subfunção e Categoria Econômica)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.968.486,07	4.935.486,07	2.286.213,08	46,32	1.555.079,21	31,51	1.555.079,21	31,51
Despesas Correntes	4.945.604,07	4.881.604,07	2.235.577,22	45,80	1.538.591,35	31,52	1.538.591,35	31,52
Despesas de Capital	22.882,00	53.882,00	50.635,86	93,98	16.487,86	30,60	16.487,86	30,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.014.029,73	6.234.029,73	3.295.170,04	52,86	2.146.559,79	34,43	2.146.559,79	34,43
Despesas Correntes	5.960.765,73	5.780.765,73	3.295.170,04	57,00	2.146.559,79	37,13	2.146.559,79	37,13
Despesas de Capital	53.264,00	453.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	0,00	0,00	116.725,68	0,00	93.872,71	0,00	93.872,71	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	116.725,68	0,00	93.872,71	0,00	93.872,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	173.277,76	173.277,76	330,79	0,19	330,79	0,19	330,79	0,19
Despesas Correntes	173.277,76	173.277,76	330,79	0,19	330,79	0,19	330,79	0,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	144.118,40	124.118,40	38.096,26	30,69	38.096,26	30,69	38.096,26	30,69
Despesas Correntes	144.118,40	124.118,40	38.096,26	30,69	38.096,26	30,69	38.096,26	30,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	434.814,05	364.814,05	62.607,84	17,16	62.607,84	17,16	62.607,84	17,16
Despesas Correntes	424.614,05	354.614,05	62.607,84	17,66	62.607,84	17,66	62.607,84	17,66
Despesas de Capital	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.734.726,01	11.831.726,01	5.799.143,69	49,01	3.896.546,60	32,93	3.896.546,60	32,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	5.799.143,69	3.896.546,60	3.896.546,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.128.337,28	1.128.337,28	1.128.337,28



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 04/2023

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.670.806,41	2.768.209,32	2.768.209,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.494.610,45		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	2.176.195,96	273.598,87	273.598,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,09	16,65	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR



MUNICÍPIO DE TAMARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2023 A 04/2023

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.494.610,45	4.670.806,41	2.176.195,96	0,00	1.128.337,28	0,00		0,00		3.304.533,24
Empenhos de 2022	7.168.757,49	11.804.725,41	4.635.967,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.635.967,92
Empenhos de 2021	5.919.538,84	10.173.963,80	4.254.424,96	4,59	0,00	0,00	0,00	0,00	4,59	4.254.420,37
Empenhos de 2020	4.492.764,37	7.045.166,66	2.552.402,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552.402,29
Empenhos de 2019 e anteriores	25.873.159,05	46.331.202,94	20.458.043,89	4.822,56	183.728,42	0,00	4.822,56	0,00	0,00	20.641.772,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	47.920,80	47.920,80	47.920,80	-



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 04/2023

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	47.920,80	47.920,80	47.920,80	-
--	---	-----------	-----------	-----------	---

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.285.423,22	3.285.423,22	1.123.191,31	34,19
Proveniente da União	2.522.574,89	2.522.574,89	885.068,38	35,09
Proveniente dos Estados	762.848,33	762.848,33	238.122,93	31,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.693,33	75.693,33	104.511,21	138,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.361.116,55	3.361.116,55	1.227.702,52	36,53

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.268.589,28	3.061.653,32	1.983.790,20	64,79	889.920,94	29,07	855.476,09	27,94
Despesas Correntes	2.252.740,42	2.555.804,46	1.500.229,91	58,70	874.320,94	34,21	839.876,09	32,86
Despesas de Capital	15.848,86	505.848,86	483.560,29	95,59	15.600,00	3,08	15.600,00	3,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	632.346,03	2.087.787,50	232.874,84	11,15	96.450,81	4,62	96.450,81	4,62
Despesas Correntes	632.346,03	728.346,03	232.874,84	31,97	96.450,81	13,24	96.450,81	13,24
Despesas de Capital	0,00	1.359.441,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 04/2023

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	22.230,00	19.118,31	86,00	8.529,75	38,37	8.529,75	38,37
Despesas Correntes	0,00	22.230,00	19.118,31	86,00	8.529,75	38,37	8.529,75	38,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	283.542,73	291.447,23	124.759,97	42,81	118.572,42	40,68	118.572,42	40,68
Despesas Correntes	240.278,73	240.278,73	116.855,47	48,63	110.667,92	46,06	110.667,92	46,06
Despesas de Capital	43.264,00	51.168,50	7.904,50	15,45	7.904,50	15,45	7.904,50	15,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.438,60	3.438,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.438,60	3.438,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.187.916,64	5.466.556,65	2.360.543,32	43,18	1.113.473,92	20,37	1.079.029,07	19,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.237.075,35	7.997.139,39	4.270.003,28	53,39	2.445.000,15	30,57	2.410.555,30	30,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.646.375,76	8.321.817,23	3.528.044,88	42,40	2.243.010,60	26,95	2.243.010,60	26,95
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	116.725,68	0,00	93.872,71	0,00	93.872,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	173.277,76	195.507,76	19.449,10	9,95	8.860,54	4,53	8.860,54	4,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	427.661,13	415.565,63	162.856,23	39,19	156.668,68	37,70	156.668,68	37,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	438.252,65	368.252,65	62.607,84	17,00	62.607,84	17,00	62.607,84	17,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	14.922.642,65	17.298.282,66	8.159.687,01	47,17	5.010.020,52	28,96	4.975.575,67	28,76

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 04/2023

XXXIX)								
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.241.996,64	4.949.636,65	1.892.583,03	38,24	1.113.473,92	22,50	1.079.029,07	21,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.680.646,01	12.348.646,01	6.267.103,98	50,75	3.896.546,60	31,55	3.896.546,60	31,55

Nota: Em substituição do relatório publicado na edição 1888 de 26.05.2023

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Yoshikazu Uno
Secretario de Fazenda

Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador – 048269-1/0



MUNICÍPIO DE TAMARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 04/2023

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.897.780,18	1.709.948,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	936.879,02	111.664,85
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	778.111,62	341.197,28
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	987.630,80	531.796,02
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.195.158,74	725.290,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.340.795,52	14.920.787,95
2.1 - Cota-Parte FPM	25.123.438,07	8.892.789,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	23.410.308,87	8.892.789,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.713.129,20	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.817.618,06	4.782.768,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	225.495,27	52.197,62
2.4 - Cota-Parte ITR	1.090.592,57	100.277,08
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.083.651,55	1.092.755,40
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.238.575,70	16.630.736,31
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.325.533,26	2.984.157,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.484.110,67	1.173.526,50
FUNDEB		



MUNICÍPIO DE TAMARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 04/2023

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.098.370,22	2.349.135,73
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.098.370,22	2.349.135,73
6.1.1 - Principal	6.090.778,83	2.343.127,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	7.591,39	6.008,10
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	- 2.234.754,43	- 641.029,95

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	159.015,15
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	159.015,15
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.508.150,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.992.404,62	2.349.269,22	2.349.269,22	2.349.269,22	0,00
10.1 - Educação Infantil	2.044.224,00	902.479,74	902.479,74	902.479,74	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE TAMARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 04/2023

10.2 - Ensino Fundamental	3.948.180,62	1.446.789,48	1.446.789,48	1.446.789,48	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	105.965,60	5.031,07	5.031,07	5.031,07	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	105.965,60	5.031,07	5.031,07	5.031,07	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.098.370,22	2.354.300,29	2.354.300,29	2.354.300,29	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.349.269,22	2.349.269,22	2.349.269,22	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.354.300,29	2.354.300,29	2.354.300,29	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.644.395,01	2.349.269,22	2.349.269,22	100,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 04/2023

Educação Infantil				
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	234.913,57	- 5.164,56	- 5.164,56	- 0,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	653.733,92	- 111.394,77	0,00	- 111.394,77	-	- 111.394,77
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	653.733,92	- 111.394,77	0,00	- 111.394,77	-	- 111.394,77
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.363.872,44	143.435,88	111.222,63	111.222,63	32.213,25
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.464.522,01	3.370.887,79	2.193.275,47	2.190.659,47	1.177.612,32
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.828.394,45	3.514.323,67	2.304.498,10	2.301.882,10	1.209.825,57



MUNICÍPIO DE TAMARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 04/2023

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	4.658.798,39
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 641.029,95
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,7}	-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	1.032,32
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.298.796,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.157.684,08	5.298.796,02	31,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	183.283,92	169.168,50	169.168,80	1.032,32	13.082,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.283,92	169.168,50	169.168,80	1.032,32	13.082,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE



MUNICÍPIO DE TAMARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 04/2023

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	665.809,84	214.718,81
35.1 - Salário-Educação	429.015,88	188.689,25
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	236.793,96	26.029,56
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.516,69	8.373,30
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.977,75	210.044,88
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.009.304,28	433.136,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA ¹⁵ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	37.636,29	515.958,60	467.524,06	467.524,06	48.434,54
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.032.014,04	917.632,53	472.422,63	462.145,03	445.209,90
43 - ENSINO MÉDIO	16.634,92	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	19.798,26	12.379,52	12.379,52	12.379,52	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.106.083,51	1.445.970,65	952.326,21	942.048,61	493.644,44

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
---------------------------------------	---------	----------	----------	----------	--------------



MUNICÍPIO DE TAMARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 01/2023 A 04/2023

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.032.848,18	7.314.594,61	5.611.124,60	5.598.231,00	1.703.470,01
47.1 - Despesas Correntes	14.551.493,43	7.136.777,32	5.501.593,41	5.488.699,81	1.635.183,91
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.923.585,88	4.410.617,24	4.410.617,24	4.410.617,24	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	465.668,46	244.750,00	44.500,00	44.500,00	200.250,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.162.239,09	2.481.410,08	1.046.476,17	1.033.582,57	1.434.933,91
47.2 - Despesas de Capital	1.481.354,75	177.817,29	109.531,19	109.531,19	68.286,10
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.481.354,75	177.817,29	109.531,19	109.531,19	68.286,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		154.912,67
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.349.135,73	188.689,25
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.354.300,29	265.462,47
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	42.455,82	78.139,45
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	42.455,82	78.139,45

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 01/2023 A 04/2023

NOTA: Em substituição do relatório publicado na edição 1888 de 26.05.2023

- Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
- Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
- Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
- O valor da linha 23 (c) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
- O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
- A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
- A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

Yoshikazu Uno
 Secretário de Fazenda

Saulo Ribeiro Rodrigues
 Contador – 048269-1/0



RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2022 A 04/2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES ⁵												TOTAL	PREVISÃO
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	6.559.035,54	5.508.338,16	5.888.267,17	5.440.225,87	4.902.615,20	5.646.399,80	5.352.329,12	7.039.125,74	5.801.623,60	5.904.605,49	5.194.148,50	5.295.411,93	68.532.126,12	60.466.278,02
Receita Tributária	821.513,33	466.173,33	390.458,21	518.121,22	453.873,35	404.063,37	389.276,19	606.438,73	500.747,20	425.632,93	587.013,96	559.794,71	6.123.106,53	4.684.762,24
IPTU	427.326,32	131.315,33	59.229,89	60.552,04	56.783,62	54.509,13	56.672,66	48.767,26	23.870,77	24.737,22	24.665,02	38.391,84	1.006.821,10	936.879,02
ISS	117.016,84	107.939,32	89.350,32	148.656,70	91.486,50	81.377,49	90.429,54	146.486,22	83.361,95	102.753,34	150.399,54	195.281,19	1.404.538,95	987.630,80
ITBI	64.805,44	27.183,52	37.249,34	73.800,00	59.574,12	21.704,22	8.660,00	33.599,00	151.899,98	19.503,58	92.850,00	76.943,72	667.772,92	778.111,61
IRRF	144.053,12	142.540,63	150.939,17	147.043,61	148.205,01	147.972,79	145.532,61	284.499,26	178.394,28	177.634,25	183.963,77	185.297,91	2.036.076,41	1.195.158,74
Outras Receitas Tributárias	68.311,61	57.194,53	53.689,49	88.068,87	97.824,10	98.499,74	87.981,38	93.086,99	63.220,22	101.004,54	135.135,63	63.880,05	1.007.897,15	786.982,06
Receita de Contribuições	90.993,22	75.517,42	18.795,24	17.716,71	39.744,20	5.679,78	16.159,57	4.123,97	34.999,35	29.670,24	26.979,55	52.212,86	412.592,11	813.706,82
Receita Patrimonial	156.026,78	162.223,89	181.551,60	205.855,78	190.566,36	174.116,31	171.591,40	172.193,36	180.335,33	164.381,01	190.261,08	136.124,58	2.085.227,48	396.223,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	155.586,38	161.903,89	181.170,75	205.712,75	190.525,92	173.893,04	171.551,40	172.113,36	180.335,33	164.280,16	189.919,76	135.842,48	2.085.227,48	395.201,94
Outras Receitas Patrimoniais	440,40	320,00	380,85	143,03	40,44	223,27	4,00	80,00	0,00	100,85	341,32	282,10	2.392,26	1.021,35
Receita Agropecuária	1.814,27	904,37	1.004,31	628,35	1.184,74	759,03	2.367,10	406,69	3.124,35	2.581,78	1.104,33	1.165,47	17.044,79	12.451,23
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	820,00	28.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.740,00	1.905,44
Transferências Correntes	5.487.699,68	4.799.139,77	5.289.815,10	4.678.815,68	4.202.339,31	5.060.335,42	4.771.738,89	6.220.939,41	4.873.721,23	5.279.420,87	4.384.721,74	4.541.205,33	59.589.892,43	54.394.554,78
Cota-Parte do FPM	2.215.907,50	2.073.408,09	2.790.672,14	2.027.574,99	1.866.477,80	1.775.890,35	2.231.969,72	3.468.032,33	1.955.797,45	3.001.516,50	1.836.162,70	2.099.312,37	27.342.721,94	25.123.438,07
Cota-Parte do ICMS	1.494.517,85	1.231.134,65	1.223.907,83	1.452.294,21	1.247.555,07	1.214.863,08	1.160.496,66	1.142.356,25	1.297.239,66	1.056.159,71	1.187.461,32	1.241.908,14	14.949.894,43	15.817.618,06
Cota-Parte do IPVA	178.523,87	57.383,52	52.526,29	55.283,12	40.130,19	22.677,48	25.764,17	45.624,35	52.676,45	198.471,73	198.273,46	169.243,76	1.570.668,39	1.083.651,55
Cota-Parte do ITR	29.346,88	0,00	1.185,61	10.447,90	41.360,76	1.083.128,79	137.917,24	131.126,81	94.722,95	2.749,84	1.330,30	1.473,99	1.534.791,07	1.090.592,57
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.867,38	13.921,79	14.349,98	11.430,17	15.078,91	15.389,31	11.190,37	15.859,46	14.748,96	10.517,78	13.034,84	13.896,04	159.284,99	225.495,27
Transferências do FUNDEB	578.167,42	516.185,11	499.552,34	542.457,85	474.625,49	486.117,58	504.298,72	502.509,61	660.179,99	562.296,11	578.045,59	542.605,94	6.447.041,75	6.090.778,83
Outras Transferências Correntes	981.368,78	907.106,61	707.620,91	579.327,44	517.111,09	462.268,83	700.102,01	915.430,60	324.265,77	447.709,20	570.413,53	472.765,09	7.585.489,86	4.962.980,43
Outras Receitas Correntes	988,26	4.379,38	6.642,71	19.088,13	907,24	1.445,89	375,97	6.103,58	208.696,14	2.918,66	4.067,84	4.908,98	260.522,78	162.674,22
DEDUÇÕES (II)	785.632,62	675.169,55	614.036,09	711.406,04	605.550,77	822.450,47	723.604,48	751.466,39	777.855,04	853.883,06	647.252,47	705.166,80	8.673.473,78	8.325.533,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	785.632,62	675.169,55	614.036,09	711.406,04	605.550,77	822.450,47	723.604,48	751.466,39	777.855,04	853.883,06	647.252,47	705.166,80	8.673.473,78	8.325.533,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.773.402,92	4.833.168,61	5.274.231,08	4.728.819,83	4.297.064,43	4.823.949,33	4.628.724,64	6.287.659,35	5.023.768,56	5.050.722,43	4.546.896,03	4.590.245,13	59.858.652,34	52.140.744,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	393.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.333,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.773.402,92	4.833.168,61	5.274.231,08	4.728.819,83	3.903.731,43	4.823.949,33	4.628.724,64	6.287.659,35	5.023.768,56	5.050.722,43	4.546.896,03	4.590.245,13	59.465.319,34	52.140.744,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2022 A 04/2023

R\$ 1,00

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	5.773.402,92	4.833.168,61	5.274.231,08	4.728.819,83	3.903.731,43	4.823.949,33	4.628.724,64	6.287.659,35	5.023.768,56	5.050.722,43	4.546.896,03	4.590.245,13	59.465.319,34	52.140.744,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)														

Nota: Em substituição do relatório publicado na edição 1888 de 26.05.2023

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita=2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativas à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores, cedidos de um ente para o outro.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intra-orçamentárias registradas na cfdCategorialEconomico = 3, quando o correto é na cfdCategorialEconomico = 7.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Yoshikazu Uno
Secretario de Fazenda

Saulo Ribeiro Rodrigues
Caudador – 048269-1/0



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4/2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$
1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.140.744,77	19.210.864,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.684.762,24	2.073.188,80
IPTU	936.879,02	111.664,85
ISS	987.630,80	531.796,02
ITBI	778.111,62	341.197,28
IRRF	1.195.158,74	725.290,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	786.982,06	363.240,44
Contribuições	813.706,82	143.862,00
Receita Patrimonial	396.223,29	670.334,08
Aplicações Financeiras (II)	395.201,94	669.609,81
Outras Receitas Patrimoniais	1.021,35	724,27
Transferências Correntes	46.069.021,53	16.094.911,80
Cota-Parte do FPM	20.441.376,30	7.114.231,29
Cota-Parte do ICMS	12.654.094,45	3.826.215,13
Cota-Parte do IPVA	866.921,24	874.204,37
Cota-Parte do ITR	872.474,06	80.221,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	180.396,22	41.758,10
Transferências do FUNDEB	6.090.778,83	2.343.127,63
Outras Transferências Correntes	4.962.980,43	1.815.153,59
Demais Receitas Correntes	177.030,89	228.567,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	177.030,89	228.567,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.745.542,83	18.541.254,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4/2023

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.745.542,83	18.541.254,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.401.170,12	26.631.289,54	17.822.962,19	17.745.072,49	61.590,70	2.276.134,49	2.275.702,51
Pessoal e Encargos Sociais	26.665.395,02	10.599.974,73	10.599.974,73	10.599.974,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	139.229,38	35.915,33	35.915,33	35.915,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.596.545,72	15.995.399,48	7.187.072,13	7.109.182,43	61.590,70	2.276.134,49	2.275.702,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.261.940,74	26.595.374,21	17.787.046,86	17.709.157,16	61.590,70	2.276.134,49	2.275.702,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.879.509,54	869.232,04	258.836,90	258.836,90	0,00	1.048.116,40	1.048.116,40
Investimentos	7.717.269,54	820.387,16	209.992,02	209.992,02	0,00	1.048.116,40	1.048.116,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	162.240,00	48.844,88	48.844,88	48.844,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.717.269,54	820.387,16	209.992,02	209.992,02	0,00	1.048.116,40	1.048.116,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	499.007,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4/2023

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.478.217,73	27.415.761,37	17.997.038,88	17.919.149,18	61.590,70	3.324.250,89	3.323.818,91
--	---------------	---------------	---------------	---------------	-----------	--------------	--------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	- 2.763.304,37						
--	----------------	--	--	--	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	416.416,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	669.609,81	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	71.830,66	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	- 2.165.525,22						
--	----------------	--	--	--	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre / 2023	
	(a)	(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	669.970,86	657.041,31	
DEDUÇÕES (XXIX)	18.802.226,98	16.607.266,23	
Disponibilidade de Caixa	18.802.226,98	16.607.266,23	
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.868.548,63	16.694.076,43	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	64.708,36	81.214,34	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.613,29	5.595,86	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 18.132.256,12	- 15.950.224,92	



MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4/2023

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	- 2.182.031,20
---	----------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 16.505,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 2.165.525,22
--	----------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	- 2.763.304,37
--	----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.556.662,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.556.662,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Yoshikazu Uno
Secretario de Fazenda

Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador – 048269/O-1

Nota: Em substituição do relatório publicado na edição 1888 de 26.05.2023



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br